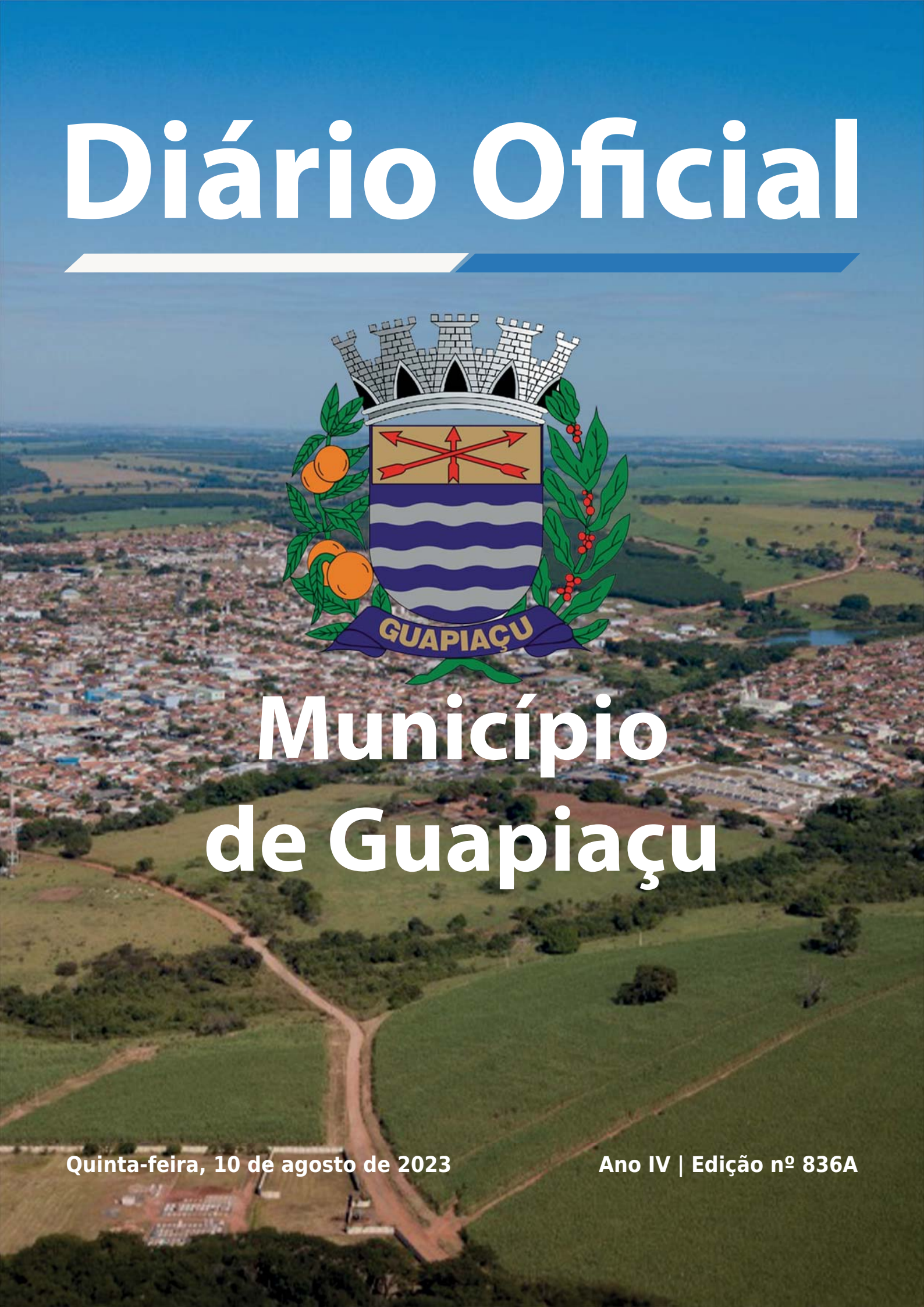
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 836A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.137
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sandra Regina Camazane Gomes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Sandra Regina Camazane Gomes, CPF: 141.979.248-28 funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.08.2023, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.267 de 20.04.2021 e nº 24.060 de 10.07.2023.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 16.02.2014 a 14.02.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.138
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDER a partir de 09.08.2023, 10 (dez) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF.	Cargo	Período
Juliana Maria Palmeira de Moraes Barbosa	289.147.368-06	Cirurgião Dentista 20H	03.02.2022 a 02.02.2023
Renan Luiz Pires Barbosa	307.091.448-90	Técnico em Informática	03.02.2021 a 02.02.2022

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.139/2023 - "ALTERA A PORTARIA 24.089 DE 27 DE JULHO DE 2023, QUE TRATA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Objeto: Inclusão de novos fatos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 24.089/2023 em face ao servidor Daniel de Freitas Castilho, bem como alteração de membro da comissão. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instaurados dentro do prazo improrrogável de 15 dias, a contar da presente portaria e concluídos no prazo de 60 dias a contar da data da nova citação do indiciado, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pela Comissão Processante. Mantido os demais termos da Portaria n. 24.089/2023. Gabinete do Município de Guapiaçu, em 10 de agosto de 2023. Jean Carlos Vetorasso – Prefeito Municipal.

.....